

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 146/07**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº: 2340674/2007**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

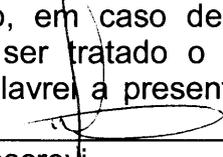
Às nove horas (09h00) do dia 04 de dezembro do ano de dois mil e sete (04.12.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Eduardo Perotto Lobo, designado pelo Decreto Judiciário nº1.124/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 146/07, que tem por objeto a aquisição de tinta PVA acrílica. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.254/07 em 21 de novembro de 2007 e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
Copel-Comercial de Peças Ltda	Antônio Martins Rabelo
Carvalho e Costa Comercial Ltda-ME	Gean Paulo da costa
WVM-Morais e Cia Ltda	Rafael do Santos Machado
CIBREL-Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda.	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima
Heinrich Mijolario	Sérgio Marcos Carneiro

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas. Seguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento em anexo. Sagrou-se vencedora a empresa Copel-Comercial de Peças Ltda nos itens 01 e 02. Passou-se, então, a abertura dos envelopes de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor Total</b>
01	Copel-Comercial de Peças Ltda	R\$ 2.140,00
02	Copel-Comercial de Peças Ltda	R\$3.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$5.140,00</b>

## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.

  
José Eduardo Perotto Lobo  
Pregoeiro

  
Colombo Molchan Neto  
Equipe de Apoio

